



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2022****PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2022-1º**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2022, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

**1. DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: <https://forms.gle/N9diqMcKC4neS74r5>

1.1.2 Inscrições: **21/03/2022 à 27/03/2022.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

**2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme IN nº 01 de 03 de fevereiro de 2020, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem (devendo ser em ambiente virtual) e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,

1. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
2. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
3. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO**

3.1 São atribuições do **monitor Remunerado e Voluntário.**

1. **O monitor Remunerado** deverá cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a

- monitoria;
2. **O monitor Voluntário** deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria *de até 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais*, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
  3. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
  4. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
  5. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (*após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos presentes na atividade*), conforme os dias de realização da monitoria;
  6. Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (*Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor*), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
  7. Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
  8. Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (*os Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na DE, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos*) mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa, (*caso não seja possível assinaturas do Professor, deverão ser enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial*);
  9. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
  10. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
  11. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

### 3.2.2 São ainda atribuições do **monitor de apoio pedagógico Napnee**:

1. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

*Parágrafo único.* Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, praticar ou corrigir provas em substituição ao Professor da disciplina, bem como exercer função de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsáveis do Professor.

### 3.2.3 São atribuições do **Professor responsável**:

1. Selecionar os monitores;
2. Acompanhar a assiduidade dos monitores;
3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
4. Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
5. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
6. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
7. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – *a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Profº Responsável*) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
8. Participar de reuniões virtuais durante o período do Ensino Remoto Emergencial de avaliação quando solicitado;
9. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
10. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
11. Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
12. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

### 3.2.4 São atribuições do **Colegiado de Curso**:

- a) assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b) produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c) acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.

## 4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de (primeiro) de abril de 2022**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **05 (cinco) de abril de 2022** na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga.

4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.

§1º - O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme §2º da IN nº 01 de 03 de fevereiro de 2020.

## 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:

1. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
2. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
3. Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa terá duração máxima de até 03 (três) meses para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas e limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII);

**6.2 O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;**

6.3 A renovação da monitoria voluntária/remunerada poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável pela disciplina.

6.4 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 03 (três) do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

6.5 As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

6.5.1 O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;

6.5.2 Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 – (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo

assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, **protocolado junto à DE, via e-mail** (excepcionalmente em decorrência do Ensino Remoto Emergencial), no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar, até as 12h00min.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

1. Por solicitação do monitor; **ou**,
2. A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**
3. Por sanção disciplinar; **ou**
4. Por truncamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,
5. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII – Monitoria Voluntária; *disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (*Anexo VII – Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII – Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário* após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá entregar (*e/ou enviar*, caso esteja vigente o Ensino Remoto Emergencial) **em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 09/2022

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Categoria Remunerada / Voluntária	Critérios		Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
					Requisitos	Seleção	
Bacharelado em Administração	Matemática I	Jaqueline Vieira Lopes	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Matemática I ou Cálculo I com nota mínima de 80 pontos.	Análise de histórico escolar, Entrevista, avaliação.	
Licenciatura em Matemática/ Técnico Integrado em Informática	Matemática II	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Remunerada	Ser discente do Curso de Licenciatura em Matemática, ou do 3º ano dos Cursos Técnicos	Para aluno de graduação: Ter sido aprovado com nota acima de 70,0 pts nas disciplinas: Fundamentos de Matemática Elementar, Fundamentos de Álgebra, Geometria Plana e Geometria Espacial. Para aluno do 3º ano de Cursos Técnicos: Ter sido aprovado em Matemática I e Matemática II com média aritmética simples superior a 90,0 pts.	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Óptica e Física Moderna	Alcides Farias Andrade	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Óptica e Física Moderna	Histórico Escolar ou Entrevista	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Laboratório de Mecânica I	Alcides Farias Andrade	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Laboratório de Mecânica I	Histórico Escolar ou Entrevista	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Geometria Analítica	Maísa Kely de Melo	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Análise Curricular/Entrevista	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eletricidade e Magnetismo	Edio da Costa Junior	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Histórico e Entrevista	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Laboratório de Eletrônica I	Marco Antônio Silva Pereira	01	Remunerada	Aprovação na disciplina de Laboratório de Eletrônica I	Nota na disciplina e Histórico escolar (em caso de empate)	
Bacharelado em Ciência da Computação	Desenvolvimento Web	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Ter sido aprovado(a) na disciplina ou disciplina correlata com nota acima de 70 pontos. Não ter ocorrência disciplinar.	Histórico escolar e Entrevista.	
Bacharelado em Ciência da Computação	Algoritmos I	Manoel Pereira Junior	01	Remunerada	Aprovação na disciplina de Algoritmos I com nota superior a 70 pontos	Análise da ficha acadêmica	
Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Matemática Elementar	Maísa Kely de Melo	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de Currículo/Entrevista	
Bacharelado em Ciência da Computação	Arquitetura e Organização de Computadores	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Já ter cursado a disciplina de AOC	Pontuação na disciplina e entrevista	

Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química I	Anamaria Teodora Coelho Rios da Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Química I e II ou Química Geral	Nota na disciplina	
Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química II	Rosilene Silva Nascimento Paganotti	01	Remunerada	Ter sido aprovado em Química II ou em Química Geral no caso de aluno da Engenharia e/ou Matemática	Nota em Química I	
Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física III	Edio da Costa Junior	01	Remunerada	Estar cursando a disciplina, no caso de estudante do Ensino Médio. Em caso de monitor do Ensino Superior, o monitor deve ter cursado disciplina equivalente em seu curso.	Análise de Histórico Escolar e Entrevista.	
Curso Técnico Integrado em Informática	Programação T1 e T2	Bruno Ferreira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Programação no curso Técnico em Informática ou de Algoritmos I no Bacharelado em Ciência da Computação	Entrevista e nota na disciplina (Programação ou Algoritmos I)	
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Eletricidade Básica	Gláucio Ribeiro Silva	01	Voluntária	Aprovação em Circuitos I da E.E	Análise Curricular	1ª
Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química III	Rosilene Silva Nascimento Paganotti	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Química III ou em Química Geral no caso de aluno da Engenharia e/ou Matemática	Nota na disciplina	2ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Laboratório de Circuitos Elétricos I	Ana Flávia Peixoto de Camargos	01	Voluntária	Estar aprovado em Circuitos Elétricos I e em Laboratório de Circuitos Elétricos no ano de 2020.	Histórico Escolar, rendimento escolar e média geral do curso.	3ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica II	Gláucio Ribeiro Silva	01	Voluntária	Aprovação na disciplina	Análise Curricular	4ª
Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Estudos Filosóficos e Sociológicos II	Cindy Caroline Borges de Lima	01	Voluntária	Maior nota na disciplina; Disponibilidade de tempo para realização das atividades presenciais.	Entrevista com o aluno e análise das notas, do perfil do aluno e da rotina.	5ª
Bacharelado em Ciência da Computação	Laboratório de Sistemas Digitais	Roger Santos Ferreira	01	Voluntária	Já ter cursado a disciplina	Pontuação e entrevista	6ª
Técnico Integrado	Eletrônica	Lucas	01	Voluntária	Técnico: ter sido	Análise de Currículo e notas nas	7ª

em Eletrotécnica		Frederico Jardim Meloni			aprovado em Eletrônica e Laboratório de Eletrônica. Graduação: Ter sido aprovado em Eletrônica/Lab. Eletrônica; Eletrônica II/Lab. Eletrônica II; Eletrônica Digital/Lab. Eletrônica Digital	disciplinas listadas nos requisitos.	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Microprocessadores e Sistemas Embarcados	Marco Antônio Silva Pereira	01	Voluntária	Aprovação na disciplina de Microprocessadores e Sistemas Embarcados	Nota na disciplina e Histórico escolar (em caso de empate)	8ª
Curso Técnico Integrado em Informática	Infraestrutura e Organização de Computadores	Roger Santos Ferreira	01	Voluntária	Já ter cursado a disciplina	Pontuação e entrevista	9ª
Curso Técnico Integrado em Informática	Desenvolvimento Web I	Roger Santos Ferreira	01	Voluntária	Já ter cursado a disciplina	Pontuação e entrevista	10ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado em Proteção de SEP do curso de Engenharia Elétrica.	Histórico escolar e entrevista.	11ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Distribuição de energia elétrica	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina de Distribuição de Energia Elétrica com nota mínima igual a 60 pontos	Histórico Escolar e Entrevista.	12ª
Licenciatura em Matemática/ Técnico Integrado em Informática	Informática e Educação Matemática	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Voluntária	Ter conhecimentos sobre Word, Excel e de softwares matemáticos básicos	Ter sido aprovado na disciplina Informática e Educação Matemática com no mínimo 70,0 pts.	13ª
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Métodos de Otimização aplicados em Sistemas Elétricos	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Estar no mínimo no oitavo período do curso de Engenharia Elétrica. Ter experiência em métodos de otimização.	Histórico Escolar, Currículo Lattes e Entrevista.	14ª

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022/1  
EDITAL 09/2022**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>

Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<b>Aprovado(a)</b>	<b>Reprovado(a)</b>
Formiga, ___ / ___ / .	
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022/1**

<b>Plano de Trabalho Mensal de Monitoria– EDITAL N° 09/2022</b>	
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>	<b>Mês da Declaração</b>



Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Bolsista

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

## PROGRAMA DE MONITORIA 2022/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° 09/2022		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
___/___/___	___:___ a ___:___	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
<b>Declaração</b>		
Declaro, para fins de comprovação junto à <b>DE</b> , que o(a) aluno(a) <b>CUMPRIU</b> com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Responsável\_\_\_\_\_  
Aluno (a) BolsistaANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022/1





Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Edital 09/2022, para o 1º semestre de 2022

Nome:	Recebido em: ____ / ____ / ____
Disciplina:	Por:

## ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

**Programa de Monitoria 2022/1**  
**TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA**

**Compromissos do Monitor Remunerado**

Eu \_\_\_\_\_, matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 09/2022**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o **1º Semestre do ano letivo de 2022** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N°09/2022**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa; O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de até 03(três) meses para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até 30/06/22 para os Cursos Técnicos Integrados e até o dia 30/06/2022 para os Cursos Superiores, conforme o Calendário Acadêmico;
4. O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, para os Monitores Remunerados, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;

São obrigações do(a) Monitor(a) Remunerado(a):

1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja disciplina é \_\_\_\_\_;

2. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
3. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar (**devendo ser de forma virtual durante o período de Ensino Remoto Emergencial**), desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor
4. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (*após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável*), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
5. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (*após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo, para compartilhar com os alunos*), conforme os dias de realização da monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. **Entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br) os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (os Registros de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria estarão sendo acompanhados com registro na DE, através do link disponibilizado ao monitor para envio aos alunos) mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável**, para a efetuação do pagamento da bolsa, se a Monitoria Remunerada (*caso não seja possível assinaturas do Professor, deverão ser enviados os arquivos para a DE com cópia para o Professor responsável para ciência e acompanhamento em substituição à assinatura no período do ensino remoto emergencial*)
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. **Disponibilizar de modo virtual, as monitorias, através de plataforma de vídeo conferências e pela utilização do ambiente virtual de aprendizagem, de forma síncrona ou assíncrona, conforme a IN ° 05 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre as atividades Remotas Emergenciais no âmbito do IFMG;**
11. Também são atribuições do **monitor de apoio pedagógico Napnee**:
  1. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.
  2. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

<b>CADASTRO DO MONITOR</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

RUA: ..... N° .....
BAIRRO: ..... CIDADE: .....
<b>CONTATO:</b>
E-MAIL: .....
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
CPF: ..... RG: .....
NOME BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

### Compromissos do Professor Responsável

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 09/2022**, e com as condições do presente Termo, a saber:

#### 1. São obrigações do Professor/responsável:

- acompanhar a assiduidade dos monitores;
- encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- acompanhar a frequência de alunos às aulas de monitoria;
- Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e *enviá-lo* ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
- Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável será enviado após resultado final) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Prof. Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
- responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Monitor(a)

### ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

#### PROGRAMA DE MONITORIA 2022/1

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

### Compromissos do Monitor Voluntário

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 09/2022**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o 1º Semestre do ano letivo de 2022 e com as condições do presente Termo, a saber:

- A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Formiga;
- A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 09/2022**;
- A monitoria voluntária terá duração máxima de 03 (meses) meses. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até 30/06/2022 para os Cursos Técnicos Integrados e até o dia 30/06/2022 para os Cursos Superiores e/ou conforme o Calendário Acadêmico;

#### 4. São obrigações do monitor voluntário:

- cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja disciplina é \_\_\_\_\_;

2. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
3. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, ((**devendo ser de forma virtual durante o período de Ensino Remoto Emergencial**), desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
4. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
5. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V (após o resultado final será disponibilizado ao monitor link do formulário referente ao Anexo V para compartilhar com os alunos), conforme os dias de realização da monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. entregar e/ou enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br), excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (o Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária estarão sendo verificados através do link disponibilizado pelo monitor aos alunos com registro na DE mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

<b>CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
RUA: ..... N° .....
BAIRRO: ..... CIDADE: .....
<b>CONTATO:</b>
E-MAIL: .....
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....

#### **Compromissos do Professor Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o (a) aluno (a) monitor (a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG - Campus Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° XX/2022**, e com as condições do presente Termo, a saber:

#### 1. São obrigações do Professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V – a DE disponibilizará link do formulário de frequência a ser disponibilizado pelo monitor aos alunos e repassará os dados ao Profº. Responsável) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.
11. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Monitor

Formiga, 21 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 21/03/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1131556** e o código CRC **6C68DF59**.

